PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 700.

(Aprova plano de Aplicação da CNAE para o exercício de 1978).

O povo do Município de Cachoeira de Minas Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aprovado o plano de Aplicação da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE - para o exercício de 1978.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 06 de setembro de 1977.

José Dionísio de Faria Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais Secretária